



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 763/2011 / DRS/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 032/2011, de 07 de junho de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de Pessoal e do Quadro de reserva para o município de TUPACIGUARA e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, **LINDOMAR ALVES FERREIRA**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular: **Cursos**: Curso Básico de Vigilância – valendo 3,0 (três vírgula zero) pontos, curso de Informática – valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos. **Tendo a nota final 3,50 (três vírgula cinquenta) pontos.** Demais comprovantes experiência/cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário – **Lindomar Alves Ferreira**, reclassificando-o na **106ª posição**, com pontuação **3,50 (três vírgula cinquenta)** pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 032/2011 – município de TUPACIGUARA.

2.4 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 764/2011 / DRS/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 032/2011, de 07 de junho de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de Pessoal e do Quadro de reserva para o município de TUPACIGUARA e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, **ROLNEI JOÃO RESENDE**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular: **Cursos:** Curso de Informática – valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Treinamento introdutório realizado pela EFES – valendo 1,50 (um vírgula cinquenta) pontos, Curso de Formação de Soldado – valendo 3,0 (três vírgula zero) pontos. **Experiência:** Tempo de Serviço no Exército – valendo 5,0 (cinco vírgula zero) pontos. **Tendo a nota final 10,0 (Dez vírgula zero) pontos.**

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário – **Rolnei João Resende**, reclassificando-o na **18ª posição**, com pontuação **10,0 (Dez vírgula zero)** pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 032/2011 – município de TUPACIGUARA.

2.4 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 765 /2011 / DRS/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 032/2011, de 07 de junho de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de Pessoal e do Quadro de reserva para o município de TUPACIGUARA e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, **VINICIUS MACHADO MENDES**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular: **Cursos**: Curso de Informática – valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Curso Básico de Vigilantes – valendo 3,0 (três vírgula zero) pontos. **Tendo a nota final 3,50 (três vírgula cinquenta) pontos.** Demais comprovantes experiência/cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário – **Vinicius Machado Mendes**, reclassificando-o na **112ª posição**, com pontuação **3,50 (Três vírgula cinquenta)** pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 032/2011 – município de TUPACIGUARA.

2.4 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 767 /2011 / DRS/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 032/2011, de 07 de junho de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de Pessoal e do Quadro de reserva para o município de TUPACIGUARA e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, **JOSÉ REGINALDO ARAÚJO**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular: **Cursos:** Curso de Segurança Pública – valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Curso de Segurança Privada- valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Curso de Primeiros Socorros valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos. **Experiência:** Tempo de Exercício um ano – valendo 2,0 (dois vírgula zero) pontos. **Tendo a nota final 3,50 (três vírgula cinquenta) pontos.** Demais comprovantes experiência/cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário – **José Reginaldo Araujo**, reclassificando-o na **105ª posição**, com pontuação **3,50 (Três vírgula cinquenta)** pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 032/2011 – município de TUPACIGUARA.

2.4 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 769/2011 / DRS/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 032/2011, de 07 de junho de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de Pessoal e do Quadro de reserva para o município de TUPACIGUARA e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, **LEANDRO RODRIGUES ALMEIDA**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular: **Cursos:** Curso de Informática – valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Treinamento introdutório realizado pela EFES – valendo 1,50 (um vírgula cinquenta) pontos, Curso de Resgate – valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Curso de Formação de Soldado – Valendo 3,0 (três vírgula zero) pontos. **Experiência:** Tempo de Serviço no Exército – valendo 5,0 (cinco vírgula zero) pontos. **Tendo a nota final 10,0 (Dez vírgula zero) pontos.**

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário – **Leandro Rodrigues Almeida**, reclassificando-o na **17ª posição**, com pontuação **10,0 (Dez vírgula zero)** pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 032/2011 – município de TUPACIGUARA.

2.4 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 766/2011 / DRS/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 032/2011, de 07 de junho de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de Pessoal e do Quadro de reserva para o município de TUPACIGUARA e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Assistente Social, **LUCIANA DE MELO CAMPOS**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular: **Cursos:** Curso de Capacitação para Conselheiros Municipais – valendo 1,0 (um vírgula zero) pontos, Curso Programa de Atendimento Integral à Família – valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Curso Direito de Família – valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Curso de Capacitação Educação Funcional - valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Curso de Gestão de Projetos na Área da Assistência Social - valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Curso de Extensão Dependência Química - valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Curso de Informática - valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos. **Experiência:** Prefeitura Municipal de Tupaciguara cargo Assistente Social – valendo 5,0 (cinco vírgula zero) pontos. **Tendo a nota final 9,0 (Nove vírgula zero) pontos.**

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Assistente Social – **Luciana de Melo Campos**, reclassificando-a na **1ª posição**, com pontuação **9,0 (nove vírgula zero)** pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 032/2011 – município de TUPACIGUARA.

2.4 reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos